ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 364/2020 de 24 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 593.200,00 (Quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais), para atender as despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.004 Secretaria de Educação
Rubrica: 12 361 1003 1035 Construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município
Valor: R$ 593.200,00
Elemento de Despesa
4490.51– Obras e Instalações.....R$ 593.200,00
Fonte: 2113 Fundef Exercício Anterior 40% - Precatório
Finalidade: Liquidação das despesas com a construção de um ginásio coberto poliesportivo na Escola Irmão Damião na Comunidade Monte Alegre neste Município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 24 de março de 2020.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito